



ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas**, teve lugar a **24ª Reunião Ordinária** de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Margarida Tomás. A Vogal Ana Inês Fernandes não esteve presente por motivos familiares, pelo que a sua ausência se encontra devidamente justificada. -----

Leitura e aprovação da ata relativa à 23ª Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2022. Aprovada por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria: o Saldo de Tesouraria é de **485.742,50 €** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 149/2022 –** Atribuição de apoio financeiro às associações de pais (1ª tranche) o âmbito dos protocolos de cooperação, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. As Associações de Pais das escolas básicas do 1º ciclo, através de protocolos de cooperação com a Junta de Freguesia de Loures, se encontram a implementar projetos, desde o início do ano letivo 2022/2023, em várias áreas, nomeadamente expressão físico-motor, das emoções e da música;
- B. Está protocolado que esta Autarquia comparticipa trimestralmente os projetos, por forma a fazer face ao pagamento dos serviços prestados pelos professores.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro às seguintes entidades:*

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Fonte Santa*, no valor de €1289,00 (mil duzentos e oitenta e nove euros)

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0500/040701 | 12/1 | 1101 | 1128 | 1289,00 |

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Fanqueiro*, no valor de €642,00 (seiscentos e quarenta e dois euros):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0500/040701 | 12/2 | 1102 | 1129 | 642,00 |

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Infantado*, no valor de €540,00 (quinhentos e quarenta euros):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0500/040701 | 12/3 | 1103 | 1130 | 540,00 |

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI N.º1 de Loures – Bússola da Brincadeira*, no valor de €660,00 (seiscentos e sessenta euros):

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0500/040701 | 12/4 | 1104 | 1131 | 660,00 |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2 | Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 150/2022** – Redução da taxa de IMI a vigorar em 2023 - Bombeiros Voluntários, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estabelece que constitui receita das freguesias a participação no valor de 1% da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre prédios urbanos;
- B. A alínea b), do n.º1, do artigo 7.º, do "Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures", aprovado na 2ª reunião da 5ª sessão extraordinária da

Assembleia Municipal de Loures, realizada em 21 de dezembro de 2017, estipula que os Bombeiros Voluntários, definidos nos termos do mesmo Regulamento, têm direito, em relação à sua habitação própria e permanente, localizada na área do concelho, a uma redução em 20% da taxa do IMI, ate ao limite máxima de 70,00€, por ano;

- C. Considerando que, à semelhança do ocorrido no ano transato, perspectiva-se a concretização do estipulado no Regulamento supra identificado, no âmbito das propostas da Política Fiscal Municipal, designadamente na respeitante à fixação da taxa de IMI a vigorar em 2023, a apresentar aos órgãos municipais;
- D. Atendendo à redação do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, introduzido pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, as freguesias são ouvidas antes da concessão, por parte dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos que constituam receita das freguesias, no que respeita à fundamentação da decisão de conceder a referida isenção e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia;
- E. Foi solicitada pronúncia desta Junta de Freguesia sobre a concessão do benefício fiscal de redução em 20% da taxa do IMI a vigorar em 2023, até ao limite máximo de 70,00, aos Bombeiros Voluntários de Loures, que a solicitaram nos termos do “Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures”;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia se pronuncie favoravelmente à concessão do benefício fiscal de redução em 20% da taxa do IMI a vigorar em 2023, até ao limite máximo de 70,00 aos Bombeiros Voluntários de Loures, que detém habitação própria e permanente localizada na freguesia, no âmbito do “Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures”.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 3 | Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 151/2022** – Cessação antecipada da mobilidade na categoria de Assistente Técnico, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

Compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos afetos ao serviço da Freguesia, nos termos da alínea e) do art.º 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Iolanda Marisa Martins Gomes Cruz, trabalhadora integrada no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Loures, na Categoria de Assistente Técnica, em mobilidade na Câmara Municipal de Odivelas, de 01/01/2022, manifestou interesse na Cessação antecipada da referida mobilidade;

A Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, nos termos da delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através do despacho n.º 48/PRES/2021, de 22 de outubro, despachou favoravelmente o pedido da trabalhadora;

Foi solicitado à Junta de Freguesia de Loures pronúncia relativa ao pedido de cessação antecipada da mobilidade em causa, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 94º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo 19º, alínea e), dê deferimento ao pedido de Cessação antecipada da Mobilidade de Iolanda Marisa Martins Gomes Cruz, na Categoria de Assistente Técnica, a partir de 1 de novembro de 2022.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

Ponto 4 | Subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 152/2022** – 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2026, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
- Ciclo de Concertos - PPA Projeto 30/1 (3.900,00€);
 - Apoio a Iniciativas Desportivas - PPA Projeto 54/1 (1.000,00€);
 - Aquisição de materiais p/ conservação de equipamentos - PPA Projeto 22/2 (2.000,00€);
 - Conservação e reparação de equipamentos/Meio Ambiente - PPA Projeto 7/3 (3.500,00€);
 - Aquisição de materiais p/ manutenção de zonas verdes - PPA Projeto 21/2 (2.500,00€);
 - Fardamentos e Equipamentos de proteção individual p/ trabalhadores - PPA Projeto 3/2 (4.000,00€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- Teatro “Dá Vida à Vida” - PPA Projeto 29/1 (2.000,00€);
 - Percursos c/ História - PPA Projeto 42/1 (2.000,00€);
 - Prova Desportiva da Freguesia - PPA Projeto 56/1 (900,00€);
 - Conservação e reparação de arruamentos/aquisição de serviços - PPA Projeto 36/4 (2.200,00€);
 - Construção de Parque Infantil – Pinheiro de Loures - PPI Projeto 9/2 (9.000,00€.);

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento e a 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Ações 2022/2026.

Handwritten signature

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5 | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta N.º 153/2022** – Atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Kenpo Americano, para a realização do International Kenpo Championship (IKC2022 Portugal), a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Associação Portuguesa de Kenpo Americano (APKA) endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio para a realização do International Kenpo Championship (IKC2022 Portugal), que se irá realizar entre os dias 20 e 24 de outubro, no Pavilhão Paz e Amizade, em Loures;
- B. O IKC2022 Portugal é um campeonato reconhecido pelo Governo de Portugal, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, pelos Comitês Olímpico e Paraolímpico e, ainda, dentro das artes marciais pela Federação Portuguesa Lohan Tao Kenpo e pela Associação Portuguesa de Kenpo Americano. A nível internacional, este campeonato é homologado pelo Kenpo International, International Kenpo Karate Association Europe e pela International Kenpo Federation;
- C. A APKA é a entidade organizadora deste evento e tem sede no Concelho e na Freguesia de Loures:

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* à Associação Portuguesa de Kenpo Americano, no valor total de **€500,00 (duzentos e cinquenta euros)**, nos termos da presente proposta.

| Informação Contabilística | | | | |
|---------------------------|---------|-----------|-------------|-----------|
| Rubrica | Projeto | Cabimento | Compromisso | Valor (€) |
| 0600/040701 | 54/1 | 1113 | 1142 | 500,00 |

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, José Monteiro,



que a lavrei. -----

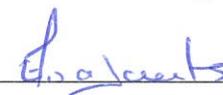
Loures, 17 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(António Pombinho)

A Secretária da Junta de Freguesia



(Elisa Santos)